**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2020 DE 19 DE MAIO DE 2020 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20/2020 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

O **MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob n°. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. Ronaldo Luiz Senger**,** residente e domiciliado na Av. Planalto, 271, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob nº. 3.437.386, do CIC nº. 027.150.949-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa Absoluto Distribuidora LTDA EPP**,** Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CGCMF sob nº. 16.738.785/0001-34, com sede à Rua João Alves de Rezende, 169, Letra D, Município de Chapecó/SC, neste ato representada pelo seu gerente, senhor Gilberto Luiz Orlandini, residente e domiciliada Rua João Alves de Rezende, 169, Letra D, Município de Chapecó/SC, portador do CIC sob nº. 020.285.509-02 e do Rg sob nº. 2.996.158, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.883/94 que entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aditivo ao contrato de a aquisição de gêneros alimentícios para atender ao programa merenda escolar exercício 2020, conforme itens descritos abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição do Produto | Quant | Marca | Valor Unit. R$ | Valor (R$) |
| 41 | Feijão - Tipo preto, pacotes de 1 kg, grãos inteiros, sem sujidades, embalagens plásticas, transparente, resistente. Com data de envase recente e prazo de validade. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h | 17 | Sivieiro | 4,39 | 74,63 |
| 50 | Lentilha Tipo 1, classe misturada, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15 %, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 500 g, em sacos plásticos transparente e atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. Com marca registrada. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | 17 | Daju | 4,55 | 77,35 |

O valor do presente aditivo será de R$ 151,98 (cento e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) pelo fornecimento dos alimentos descritos na clausula primeira do presente e Processo Licitatório nº. 031/2020, Pregão Presencial nº. 01/2020.

**CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº. 020/2020 de 29 de janeiro de 2020, ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 19 de maio de 2.020.

RONALDO LUIZ SENGER GILBERTO LUIZ ORLANDINI

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

FABIANE REGINA BRAMBILLA NASCIMENTO LEONIR LAMB

CPF Nº. 035.216.129-96 CPF Nº 036.471.959-10

CESAR LUIS MAJOLO

ASSESSOR JURIDICO

OAB 32.022/SC